



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0440

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA 1 de 6

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO	01
LICITAÇÕES	05

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO SUPLEMENTAR N 131/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido

na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.006 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 100000 - Recursos Ordinários
R\$ 12.000,00
Subtotal: R\$ 12.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER
02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO 115049 - Transferência do Salário Educação R\$ 745,44
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 115049 -
Transferência do Salário Educação R\$ 4.870,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 124000 - Transferência de
Convênios - Estado/Educação R\$ 1.269,14
Subtotal: R\$ 6.884,58
02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA
02.010.15.451.0013.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos
Ordinários R\$ 2115,42
02.010.015.452.0013.1015.4.4.9.051.00.00.00 OBRAS E
INSTALAÇÕES 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL -
Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei
Estadual n. 3.140/2005 R\$ 3.000,00
Subtotal: R\$ 5.115,42
Total Parcial Reduzido: R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 18 de outubro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 132/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.005 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 18.000,00
Subtotal: R\$ 18.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 35.000,00
Subtotal: R\$ 35.000,00
02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CUL, ESP. E LAZER
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 23.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00
Subtotal: R\$ 43.000,00
02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 35.000,00
Subtotal: R\$ 65.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 161.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

09.018. FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO
09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 119000 - Transferência do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$ 61.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 119000 - Transferência do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$ 100.000,00
Subtotal: R\$ 161.000,00
Total Parcial Reduzido: R\$ 161.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 18 de outubro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 133/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER
02.008.12.361.2018.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 12400 - Transferência de Convênios - Estado/Educação R\$ 107.000,00
Subtotal: R\$ 107.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 107.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

07.019 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 100000 - Recursos Ordinários R\$ 70.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 18.000,00
Subtotal: R\$ 88.000,00
09.018. FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO
09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 19.000,00
Subtotal: R\$ 19.000,00
Total Parcial Reduzido: R\$ 107.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 18 de outubro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 134/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

07.019 FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00
Subtotal: R\$ 15.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

07.019 FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 100000 - Recursos Ordinários R\$ 9.843,00
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 157,00
Subtotal: R\$ 15.000,00
Total Parcial Reduzido: R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 18 de outubro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 135/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.006 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO
02.006.04.122.0019.2044.3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 -
Recursos Ordinários R\$ 67.136,54
Subtotal: R\$ 67.136,54
Total Parcial Suplementado: R\$ 67.136,54

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.005 SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO
02.005.04.122.0019.2050.3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos
Ordinários R\$ 1.978,83
Subtotal: R\$ 1.978,83

02.006 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO
02.006.04.128.0019.1029.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE 123000 - Transferências de Convênios -
União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência
social) R\$ 1.961,75
Subtotal: R\$ 1.961,75

02.007 SECRETARIA MUN. FINANÇAS
02.007.04.123.0019.2051.3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos
Ordinários R\$ 1.000,00
Subtotal: R\$ 1.000,00

02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CUL, ESP. E LAZER
02.008.12.365.0009.2022.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 115053 - Outras
Transferência de Recursos do FNDE R\$ 220,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 101000 - Receitas
de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$
10.000,00

02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO 115052 - Transferência referente ao Programa
Nacional de apoio ao Transporte Escolar - PNATE R\$ 7.065,96
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 115052 -
Transferência referente ao Programa Nacional de apoio ao
Transporte Escolar - PNATE R\$ 44.020,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 101000 - Receitas
de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$
890,00
Subtotal: R\$ 62.195,96
Total Parcial Reduzido: R\$ 67.136,54

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 18 de outubro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 136/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o

contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

03.014 FUNDO MUN. DE SAÚDE
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO 131009 - Componente Piso da Atenção Básica
Variável - PAB Variável-(Bloco de Atenção Básica) R\$
15.000,00
Subtotal: R\$ 15.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

03.014 FUNDO MUN. DE SAÚDE
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 114013 -
Componente da Vigilância sanitária - (Bloco de Vigilância em
Saúde) R\$ 5.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO 114013 - Componente da Vigilância sanitária -
(Bloco de Vigilância em Saúde) R\$ 10.000,00
Subtotal: R\$ 15.000,00
Total Parcial Reduzido: R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 18 de outubro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 137/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

09.018 FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO
09.018.12.365.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES
PATRONAIS 118000 - Transferências do FUNDEB (aplic. remun.
aprefeiç. Profis. Magistério efetivos Educação Básica) R\$
25.000,00
Subtotal: R\$ 25.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

09.018 FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO
09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO 119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em
outras despesas da Educação Básica) R\$ 25.000,00
Subtotal: R\$ 25.000,00
Total Parcial Reduzido: R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 18 de outubro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 138/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 180502 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n 3.140/2005 R\$ 50.000,00
Subtotal: R\$ 50.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

09.018 FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO
09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$ 50.000,00
Subtotal: R\$ 50.000,00
Total Parcial Reduzido: R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 18 de outubro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 139/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.006 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 13.477,88
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00100000 OBRIGAÇÕES E CONTRIBUTIVAS - Recursos Ordinários R\$ 55.000,00
Subtotal: R\$ 68.477,88
02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 13.668,99
Subtotal: R\$ 13.668,99
Total Parcial Suplementado R\$ 82.146,87

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.002 SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
02.002.04.131.0019.2053.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00
02.002.06.181.0012.1012.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 123000 - Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) R\$ 1.000,00
02.002.06.181.0012.1012.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 123000 - Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) R\$ 1.000,00
Subtotal: R\$ 4.000,00
02.003 PROCURADORIA MUNICIPAL
02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00
02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00
Subtotal: R\$ 3.000,00
02.005 SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO
02.005.04.121.0018.1022.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 123000 - Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) R\$ 1.251,00
Subtotal: R\$ 1.251,00
02.007 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 3.717,20
Subtotal: R\$ 3.717,20
02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 115049 - Transferência do Salário Educação R\$ 1.000,00
02.008.12.128.0009.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 1.498,79
02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100000 - Recursos Ordinários R\$ 9.761,16
02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 115049 - Transferência do Salário Educação R\$ 1.000,00
02.008.12.128.0009.2028.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 1.524,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 4.425,74
02.008.12.128.0009.2028.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 1.000,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
Subtotal: R\$ 25209,69
02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA
02.010.25.752.0023.1018.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 127000 - Transferência de Convênios - Estados/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) R\$ 10.000,00
02.010.25.752.0023.1018.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 117000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP R\$ 11.300,00
02.010.15.451.0013.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 13.668,96
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
Subtotal: R\$ 44.968,96
Total Parcial Reduzido: R\$ 82.146,85

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 18 de outubro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 140/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

04.016 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATEÍ
04.016.08.243.0006.2004.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 12200 - Transferência de Convênios - União/Assistência Social R\$ 5.000,00
04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 129003 - Apoio a Pessoa Idosa - API R\$ 7.000,00
Subtotal: R\$ 12.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

04.016 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATEÍ
04.016.08.244.0006.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 129004 - Programa de Atenção a Criança - PAC R\$ 2.000,00
04.016.08.244.0006.2007.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 12200 - Transferência de Convênios-União/Assistência Social R\$ 3.500,00
04.016.08.242.0006.2003.3.3.9.0.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 129005 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD R\$ 1.000,00
04.016.08.244.0006.2007.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 129004 - Programa de Atenção a Criança - PAC R\$ 1.500,00
04.016.08.242.0006.2003.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 129005 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD R\$ 1.000,00
04.016.08.242.0006.2003.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 129005 Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD R\$ 1.000,00
04.016.08.242.0006.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 129005 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD R\$ 1.000,00
04.016.08.242.0006.2003.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 129005 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD R\$ 1.000,00
Subtotal: R\$ 12.000,00
Total Parcial Reduzido: R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 05 de novembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2018

RESULTADO ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 024/2018, Processo Administrativo nº. 123/2018, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa especializada na

aquisição de Relógio Ponto em conjunto com software de gerenciamento, instalação e suporte para atender as necessidades da Administração Municipal e suas demais Secretarias, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: OESTEPONTO RELÓGIOS DE PONTO EIRELI - ME, CNPJ sob o nº. 30.435.586/0001-88, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Jateí/MS, 17 de dezembro de 2018.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 17/12/2018, às 08h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 024/2018, Processo Administrativo nº. 123/2018, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa especializada na aquisição de Relógio Ponto em conjunto com software de gerenciamento, instalação e suporte para atender as necessidades da Administração Municipal e suas demais Secretarias, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, em favor da empresa: OESTEPONTO RELÓGIOS DE PONTO EIRELI - ME, CNPJ sob o nº. 30.435.586/0001-88, com sede na Rua América do Sul, nº. 567, sala 2, Vila Carvalho, na cidade de Araçatuba/SP, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 18 de dezembro de 2018.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 023/2018, Processo Administrativo nº. 119/2018, que teve por objeto receber proposta para a aquisição de um Caminhão Basculante, "tipo compactador de lixo", novo, 0Km, no mínimo ano 2018, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí, do tipo menor preço global, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: ENZO CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.137.236/0001-49, com sede na BR 163, nº 13.245, núcleo colonial, na cidade de Dourados - MS, pelo valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

Jateí/MS, 12 de Dezembro de 2018.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 12/12/2018, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 023/2018, Processo Administrativo nº. 119/2018, que teve por objeto receber propostas para a aquisição de Caminhão Basculante, "tipo compactador de lixo" novo, 0Km, no mínimo ano 2018, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí, do tipo menor preço global, conforme descrição no edital e Termo de Referência, em favor da empresa: ENZO CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.137.236/0001-49, com sede na BR 163, nº 13.245, núcleo colonial, na cidade de Dourados - MS, pelo valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 17 de dezembro de 2018.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS e SANTOS E FERRARI LTDA - ME.

Processo Administrativo nº. 129/2018 - Dispensa de Licitação nº. 062/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na em Buffet e Decoração para atender as demandas da Administração Municipal de Jateí/MS.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$: 15.821,50 (quinze mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), conforme descrição do Anexo I.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente contrato, correrão a conta do seguinte Projeto/Atividade:

02.002	Secretaria Mun. Chefia Gabinete do Prefeito
04.122.0019.2041	Manutenção do Gabinete do Prefeito
339039.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039.23.00.00	Festividades e Homenagens
FONTE	1.00.000

02.008	Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer
04.122.0019.2046	Manutenção da Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer
339039.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039.23.00.00	Festividades e Homenagens
FONTE	1.00.000

03.014	Fundo Municipal de Saúde
04.122.0019.2048	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339039.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039.23.00.00	Festividades e Homenagens
FONTE	1.02.000

PRAZO: O presente contrato terá vigência por 120 (cento e vinte) dias.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal CONTRATANTE e Camila Ferrari Bezerra dos Santos pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 17 de dezembro de 2018.

